Nº 2436

DIÁRIO

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

DOV =

OFICIAL

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 044/2018/PMV do tipo MENOR PRECO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018/FCV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM, COMPREENDENDO O SERVIÇO E O FORNECIMENTO DE GRAMA E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE DIVERSAS ESPÉCIES, PARA ATENDER A SEDE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV, LOCALIZADA NA AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 3845 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA. NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO.

VALOR ESTIMADO R\$ 7.299,83

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 13/03/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 23/03/2018 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de março de 2018, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de março de 2018, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de março de 2018, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereco eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereco eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

> Vilhena-RO, 09 de março de 2018. Loreni Grosbelli Pregoeira Dec. Nº 39.381/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América CEP 76980-000 - VILHENA - RO FONE: (69) 3919-7080

> Visite nosso Portal: dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO :

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO1
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA4
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE43
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS43
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS44
ATOS DO LEGISLATIVO45

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 003 FLS. 12 VOL. I **EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2018**

Processo Administrativo n°. 692/2018 - SEMCOM

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: INGÁ DIGITAL LTDA - ME. CNPJ nº 14.376.039/0001-12. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e hospedagem do site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, em conformidade com a Solicitação de Despesa nº 563/2018, Projeto Básico, Justificativa de Dispensa de Licitação e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 692/2018. Valor: R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais). Prazo: oito meses.

Data: 9.02.2018.

LIVRO 002 FLS. 45 VOL. I - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

Processo Administrativo n°. 287/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: N.R. VASCONCELOS SILVA ME. CNPJ: 08.370.339/0001-91. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (pão francês e pão de cachorro quente), para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme Solicitação de Despesa nº 620/2018, Termo de Referência para Adesão/Carona de Registro de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 416/2017/GABINETE/SRP, Memorando nº. 09/2018/SEMUS, Oficio nº. 07/2018/SEMUS, Oficio nº. 07/2018/CL/GSRP, Oficio 001/2018/NR Vasconcelos, Memorando nº. 21/2018, Ata de Registro de Preços nº. 23/2017, constantes no Processo Administrativo nº 287/2018; Valor: R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Prazo: oito meses.

Data: 22.02.2018. LEI COMPLEMENTAR № 264/2018

ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº. 008, de 29 de outubro de 1996, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências, modificado pela Lei Complementar nº 248, de 13 de setembro de 2017, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO - LEI COMPLEMENTAR Nº 264/2018

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/1996												
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS												
GRUPOS OPERACIONAIS CLASSES												
		1	П	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	
A APOIO OPERACIONAL	А	954,00	982,00	1.012,00	1.042,00	1.074,00	1.106,00	1.139,00	1.173,00	1.208,00	1.245,00	
S E												
D SERVIÇOS DIVERSOS	В	968,00	997,00	1.027,00	1.058,00	1.090,00	1.122,00	1.156,00	1.191,00	1.226,00	1.263,00	



A APOIO	С	968,00	997,00	1.027,00	1.058,00	1.090,00	1.122,00	1.156,00	1.191,00	1.226,00	1.263,00
T TÉCNICO	D	1.107,00	1.140,00	1.174,00	1.209,00	1.245,00	1.283,00	1.321,00	1.361,00	1.402,00	1.444,00
A ADMINISTRATIVO	E	1.177,00	1.212,00	1.248,00	1.286,00	1.325,00	1.364,00	1.405,00	1.447,00	1.491,00	1.535,00
T APOIO TÉCNICO											
A E	F	3.150,00	3.245,00	3.342,00	3.442,00	3.545,00	3.652,00	3.761,00	3.874,00	3.990,00	4.110,00
F ADMINISTRATIVO											
A ATIVIDADES	G	1.680,00	1.730,00	1.782,00	1.836,00	1.891,00	1.948,00	2.006,00	2.066,00	2.128,00	2.192,00
	Н	1.890,00	1.947,00	2.005,00	2.065,00	2.127,00	2.191,00	2.257,00	2.324,00	2.394,00	2.466,00
N DE	1	2.100,00	2.163,00	2.228,00	2.295,00	2.364,00	2.434,00	2.508,00	2.583,00	2.660,00	2.740,00
	J	2.625,00	2.704,00	2.785,00	2.868,00	2.954,00	3.043,00	3.134,00	3.228,00	3.325,00	3.425,00
S NIVEL SUPERIOR	K	3.150,00	3.245,00	3.342,00	3.442,00	3.545,00	3.652,00	3.761,00	3.874,00	3.990,00	4.110,00
	L	4.305,00	4.434,00	4.567,00	4.704,00	4.845,00	4.991,00	5.140,00	5.295,00	5.453,00	5.617,00
	Q	6.615,00	6.813,00	7.018,00	7.228,00	7.445,00	7.669,00	7.899,00	8.136,00	8.380,00	8.631,00

Rosani Donadon

PREFEITA MUNICIPAL



SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEI Nº 4.840/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 105.796,59 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 105.796,59 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade Orçamentária: 0903– Setor de Transportes 2678200112.091 – Conservação de Vias Urbanas 3390.30.00.00 - Material de Consumo – Conv. R\$ 105.796,59

TOTAL R\$ 105.796,59

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1° serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon Prefeita do Município

LEI Nº 4.841, DE 9 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 920.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental
1236100082.252 – Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 920.000,00
TOTAL R\$ 920.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0703– Setor de Ensino Fundamental
1236100082.252 – Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino
3390.39.00.00 - Outras Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 920.000,00

TOTAL R\$ 920.000,00

Art. 3º Altera o elemento de despesa da ação "Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino" no programa "Compromisso com a Qualidade no Ensino Fundamental" da Secretaria Municipal de Educação e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 — Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 — que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon Prefeita do Município





MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Unidade:** 03 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 12.361.0008 COMPROMISSO COM A QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Proporcionar o pleno atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, e uma educação de qualidade, com vistas à crescente demanda do Município, e ainda

ampliar a oferta de vagas para o ensino fundamental, conciliando a ampliação da oferta de vagas com o desafio de elevação da qualidade no processo ensino

aprendizagem.

Gerente: SUELI NICOLAU DE ARAUJO CPF:517.455.349-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Em decorrência da potencialidade econômica, características geográficas e alta migração

de pessoas dos municípios do Cone Sul do Estado, a rede municipal de ensino, vem procurando atender

a crescente demanda pela educação fundamental para garantir os princípios de universalidade

e gratuidade no ensino.

Problema : O grande aumento da demanda de alunos do Ensino Fundamental e a necessidade de uma política educacional aliando crescimento x

qualidade.

Causa: O Município de Vilhena está em franco crescimento/desenvolvimento, fato este que motiva, durante todo o ano, a chegadas de novas

famílias.

Externalidade: Buscar a equalização ideal entre quantidade (no que tange a vagas) e qualidade do ensino.

NaturezaInício PrevistoTérmino PrevistoMultisetorialTipoContínuoNãoFinalístico

Indicador Unid. Medida Indice Mais 2018 2019 2020 2021 Indice Final PPA

Recente

ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL Unidade 6.733 7.430 7.710 8.410 8.710 8.710

 Ação
 Unid. Medida
 Tipo
 Meta
 2018
 Meta
 2019
 Meta
 2020
 Meta
 2021
 Meta
 TOTAL

 2252
 Unidade
 A
 4
 920.000,00
 4
 959.100,00
 4
 997.464,00
 4
 1.037.363,00
 16
 3.913.927,00

Descrição: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM UNIDADES DE ENSINO

Produto: Escolas Beneficiadas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.34.00.00	10146	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUN	920.000,00	959.100,00	997.464,00	1.037.363,00	3.913.927,00
3.3.90.39.00.00	10146	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total:	920.000,00	959.100,00	997.464,00	1.037.363,00	3.913.927,00



MUNICÍPIO DE VILHENA Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Progra	ama por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101820	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10146	RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL	16.225.112,92	15.899.840,31	16.503.663,54	17.101.595,49	65.730.212,26
	Total:	16.225.112,92	15.899.840,31	16.503.663,54	17.101.595,49	65.730.212,26
	Total Geral :	920.000,00	959.100,00	997.464,00	1.037.363,00	3.913.927,00





FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 FUMAS

Programa: 08.244.0015 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivo: Criar oportunidades de geração de trabalho e renda para o cidadão vilhenense, adolescente e jovem, em situação de risco e vulnerabilidade social,

oferecendo cursos profissionalizantes para aqueles que se encontram desempregados na comunidade e sem qualificação profissional para melhor inseri-los

no mercado de trabalho.

Gerente: LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA CPF:676.663.452-91

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A falta de qualificação dos trabalhadores locais, torna-se um fator que dificulta a colocação no mercado de trabalho.

Oferecer um conjunto coerente de cursos práticos que permitam aos cidadãos excluídos assumirem uma ocupação que lhes garanta um modo de vida digno é uma iniciativa que pode ser bastante eficaz. Uma formação básica voltada à aquisição de habilidades que condicionam o desempenho profissional, facilitam iniciativas comunitárias e permitem um maior acesso aos

direitos políticos e sociais.

Problema : Falta de qualificação na busca do primeiro emprego.

Causa: Falta de qualificação profissional.

Externalidade: Melhorar a qualificação profissional para atender ao mercado de trabalho.

NaturezaInício PrevistoTérmino PrevistoMultisetorialTipoContínuoNãoFinalístico

Indicador Unid. Medida Indice Mais 2018 2019 2020 2021 Indice Final PPA

Recente

CURSOS REALIZADOS Unidade 0 2

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 201	9 Meta	2020	Meta 2021	Meta	TOTAL
2192	Unidade	A	2	48.699,30	0,0	0 0	0,00	0,00	2	48.699,30

Descrição: PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

Produto: Cursos Oferecidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	40.699,30	0,00	0,00	0,00	40.699,30
3.3.90.32.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00





FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total: 4	18.699,30	0,00	0,00	0,00	48.699,30
----------	-----------	------	------	------	-----------

Total do Progra	ama por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101887	2018	2019	2020	2021	TOTAL
31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de assistência social – FNAS	48.699,30	0,00	0,00	0,00	48.699,30
	Total:	48.699,30	0,00	0,00	0,00	48.699,30
	Total Geral :	48.699,30	0,00	0,00	0,00	48.699,30
		LEI Nº 4.843/2018				

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 96.889,38 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 96.889,38 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 2100 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 2101 – FUMAS 0824300192.232 – Programa Criança Feliz

3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil R\$ 7.000,00

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita R\$ 5.000,00

3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 8.000,00

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 36.889,38

TOTAL R\$ 96.889,38

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação "Programa Criança Feliz" no programa "SOS Crianças e Adolescentes" no Fundo Municipal de Assistência Social e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018. Rosani Donadon Prefeita do Município





FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 FUMAS

Programa: 08.243.0019 SOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivo: Acolher crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, contribuindo para a qualidade de vida e da integridade física da criança e do

adolescente, protegendo contra toda forma de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, dando a oportunidade de recuperação e de reintegração às suas famílias e à sociedade para atender os princípios que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº

8.069/90.

Gerente: VANDA FRANCISCA DA SILVA CPF:349.510.082-20

Público Alvo: Criança/Adolescente

Justificativa: É dever do Estado adotar medidas administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança e o adolescente

contra todas as formas de violência física e mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração. Uma dessas medidas pode ser o abrigamento de crianças e adolescentes em regime de 24 horas em situação de risco, caracterizado por violência doméstica, abandono social e vulnerabilidade social, determinado pelo Poder Judiciário e encaminhado pelo

Conselho Tutelar.

Problema : Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e de abandono por parte da família.

Causa: Desestruturação e instabilidade familiar, dificultando o desenvolvimento psíquico, mental, moral e social da criança, levando-se em

consideração a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento.

Externalidade: O programa permitirá uma melhor estruturação familiar da criança e do adolescente, oferecendo proteção através da família substituta.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo			Não	Finalístico					
Indicador		Unid. M	edida Indi	e Mais	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
			Re	cente					
CRIANÇAS E ADOLESC	ENTES ATENDIDOS	Pesso	oas	47	250	50	50	60	60
	,		rane.	25.4	2010 35 /	2010 3.5	lag ,	2024 1	TOTAL

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta	2020	Meta 2021	Meta	TOTAL
2232	Pessoas	A	200	96.889,38	0,00	0	0,00	0,00	200	96.889,38

Descrição: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Produto: Crianças Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	96.889.38	0.00	0.00	0.00	96,889,38
3.3.90.39.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	36.889,38	0,00	0,00	0,00	36.889,38
3.3.90.33.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.32.00.00	31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de a	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Total do Progr	ama por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101868	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES	49.000,00	51.083,00	53.128,00	55.255,00	208.466,00
11503	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	160.800,00	160.800,00	160.800,00	160.800,00	643.200,00
31557	Outras transf. de rec. do fundo nacional de assistência social - FNAS	96.889,38	0,00	0,00	0,00	96.889,38
	Total:	306.689,38	211.883,00	213.928,00	216.055,00	948.555,38
	Total Geral :	96.889,38	0,00	0,00	0,00	96.889,38

LEI Nº 4.844/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 39.936,38 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 39.936,38 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 1201 – Setor de Assistência Social 0824100131.162 – Implantação de Academia ao Ar Livre

4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Conv. R\$ 13.982,47 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Contrap. R\$ 4.936,38

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.017,53

TOTAL R\$ 39.936,38

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1° serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação "Implantação de Academia ao Ar Livre" e o programa "Vida Saudável na Melhor Idade" na Secretaria Municipal de Assistência Social e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018. Rosani Donadon Prefeita do Município



Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 SETOR DE ASSISTÊNCIA GERAL

Programa: 08.241.0013 VIDA SAUDÁVEL NA MELHOR IDADE

Objetivo: Atender aos idosos que procuram o Centro do Idoso, oferecendo benefícios que venham possibilitar a sua melhor integração efetiva na sociedade, visando a

sua proteção e assegurando o acesso aos seus direitos, encaminhando-os, se necessário, ao atendimento médico na área de fisioterapia, oftalmologia, otorrino, cardiologia, ortopedia, reumatologia, ao INSS etc., facilitando o acesso ao atendimento. Oferecer duas vezes por semana, momentos de atividades físicas, tais como: dança, academia, caminhada, ginástica e hidrogisnática. Proporcionar confraternizações, lazer e palestras preventivas para reduzir a situação de solidão a que as pessoas idosas estão sujeitas, para prevenir doenças que se manifestam na terceira idade, para resgatar a autoestima e melhorar sua qualidade de vida. Adquirir um onibus com a finalidade de realizar o transporte coletivo para conduzi-los as programações promovidas pelo Centro do

Idoso.

Gerente: ZERIMAR DEONIR DA SILVA CPF:323.818.592-68

Público Alvo: Idoso

Justificativa: A população idosa é um dos grupos prioritários no atendimento assistencial, em razão das fragilidades próprias do ciclo de

vida, conjugadas à situação de pobreza e exclusão social. Na sociedade brasileira, essa realidade assume proporção de grande relevância, preocupação e gravidade, merecedora de atenção, não podendo ser ignorada em face do acelerado crescimento da população idosa no decorrer das últimas décadas. Assim, a implementação de propostas inovadoras vem ao encontro das novas demandas procedentes da questão social do envelhecimento, oferecendo respostas concretas de

atendimento, que potencializem sua convivência com a família e a comunidade, prioritária nas políticas específicas do idoso.

Problema: A falta de opções de atividades e oportunidades voltadas para a integração do idoso à comunidade.

Causa: A União e o Estado não atuam em programas exclusivos voltados para a Terceira Idade.

Externalidade: A prática de exercício físico na terceira idade não só é importante para melhorar a força física do idoso, mas um bem necessário para fugir

da depressão e conviver socialmente. É necessário, também, que se procure estilos de vida ativos, integrando atividades físicas a sua vida quotidiana. Praticar exercícios físicos constantemente (andar, correr, caminhar, pular, dançar e fazer hidroginástica) previne a osteoporose, evita doenças em idades mais avançadas, ajudam a manter o peso ideal, regulam as funções cardiorespiratórias, fortalecem a musculatura e dão mais equilíbrio ao corpo. Além disso, fazem o sangue fluir melhor e levar mais oxigênio para todas as partes do corpo, reduzem o

colesterol ruim, que obstrui as artérias, e elevam o nível de colesterol bom, que ajuda a proteger contra as doenças cardíacas.

Natureza Início Previsto Término Previsto Multisetorial Tipo

Contínuo Finalístico



Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Indicador Unid. Medida Indice Mais 2018 2019 2020 2021 Indice Final PPA Recente

DEMIA FOLUPADA Unidade

ACADEMIA EQUIPADA Unidade 1 1 1 1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
1162	Unidade	P	1	39.936,38	0,00	0 0,00	0,00	1 39.936,38

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE

Produto: Unidade Atendida

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	10044	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ES	4.936,38	0,00	0,00	0,00	4.936,38
4.4.90.51.00.00	21437	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (N	13.982,47	0,00	0,00	0,00	13.982,47
4.4.90.52.00.00	21437	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (N	21.017,53	0,00	0,00	0,00	21.017,53
		Total:	39.936,38	0,00	0,00	0,00	39.936,38

Total do Prograi	na por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101889	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10044	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	4.936,38	0,00	0,00	0,00	4.936,38
21437	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCA	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
	Total:	39.936,38	0,00	0,00	0,00	39.936,38
	Total Geral:	39.936,38	0,00	0,00	0,00	39.936,38

LEI Nº 4.845/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 343.817,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 343.817,60 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 1400 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde 1030200641.108 – Construção e Equipagem do SAMU

4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 225.833,15

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 117.984,45

TOTAL R\$ 343.817,60

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação "Construção e Equipagem do SAMU" no programa "Atenção Especializada/Temáticas" da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei



de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 - que altera o anexo IV da LDO. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

> Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018. Rosani Donadon Prefeita do Município

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0064 ATENÇÃO ESPECIALIZADA/TEMÁTICAS Programa:

Objetivo: Melhoria da assistência especializada, assegurando o acesso e garantindo à atenção integral da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas,

fortalecendo a rede de cuidado da pessoa com deficiência, a rede de saúde mental e a rede cegonha com ênfase nas áreas e populações de maior

vulnerabilidade.

DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUZA CPF:486.227.374-20 Gerente:

Usuário do Sistema de Saúde Público Alvo:

Justificativa: Necessidade de organizar a rede de serviços especializados no Município para garantir a oferta de consultas e exames

especializados qualificando as Redes de Atenção à Saúde, visando o atendimento dos usuários de forma acessível e

humanizada.

Problema: Falta de protocolos e fluxo de atendimento bem como equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda do CER IV e demais

unidades especializadas.

Devido a modernização da tecnologia dos equipamentos para atender a demanda da área de saúde e o desgaste natural dos bens móveis e o Causa:

aumento de atendimento que se faz necessário.

Externalidade: Atendimento humanizado, atendendo as necessidades dos usuários do SUS na atenção especializada, proporcionando maior segurança e

conforto, tanto aos usuários quanto aos trabalhadores do sistema de saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Prev	visto Multise	etorial Tipo					
Contínuo			N	ão Finalístico					
Indicador		U	nid. Medida	Indice Mais	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
				Recente					
NÚMERO DE ÓBITO	S PREMATUROS (DE30	A 69 ANOS)	Unidade	66	62	56	53	50	50
	AS 4 PRINCIPAIS DCNT	` •							
	CULATÓRIO, CÂNCER, I	DIABETES E							
*	TÓRIAS CRÔNICAS).	DET O GADO	Unidade	^	40	40	10		40
II 3	IAMENTO REALIZADAS TENÇÃO BÁSICA/ANO		Offidade	0	12	12	12	12	12
Ação Unid Ma	,			Tino Meta	2018 Mata	2010 Moto	2020 Moto	2021 M	lete TOTAL

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
1108	Unidade	P	1	343.817,60	0,00	0,00	0,00	1 343.817,60

Descrição: CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO SAMU

Produto: Unidade Equipada

	Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018	2019	2020	2021	TOTAL
--	--------------	---------------	-----------	--	------	------	------	------	-------





Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	343.817,60	0,00	0,00	0,00	343.817,60
4.4.90.52.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	117.984,45	0,00	0,00	0,00	117.984,45
4.4.90.51.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	225.833,15	0,00	0,00	0,00	225.833,15

Total do Progra	ama por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101800	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	O DIRETA 222.210,27	0,00	0,00	0,00	222.210,27
10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	4.447.000,00	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	18.918.762,00
21336	CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	4.643.084,00	0,00	0,00	0,00	4.643.084,00
30244	CONTRAPARTIDADE DE CONVENIOS ESTADUAIS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	4.391.379,04	0,00	0,00	0,00	4.391.379,04
	Total:	13.853.673,31	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	28.325.435,31
	Total Geral :	343.817,60	0,00	0,00	0,00	343.817,60

LEI Nº 4.846/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.299.584,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.299.584,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Municipal de Saúde

1030200641.025 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Hospital Regional de Vilhena

4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 2.299.584,00

TOTAL R\$ 2.299.584,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº. 921467/17-001.

Art. 3º Inclui a ação "Ampliação, Reforma e Melhorias do Hospital Regional de Vilhena" no programa "Atenção Especializada/Temáticas" da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 — Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 — que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018. Rosani Donadon Prefeita do Município



2/2018

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº. DA PROPOSTA: 921467/17-001 Situação da Proposta: Proposta enviada para Pagamento

DENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE							
CNPJ 21.467.008/0001-32 PUNDO MUNICIPAL DE SAU							
		EA MUNICIPAL					
CEP 76.980-736	_	Município VILHENA					

	TIPO DO RECURSO						
Objeto	bjeto REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Emendas	Emendas relacionadas ao objeto						
Emenda	Nome Parlamentar	Valor					
20480011	VALDIR RAUPP	2.000.000,00					
34300008	4300008 MARINHA RAUPP 299.584,00						

DADOS GERAIS

JUSTIFICATIVA DE MÉRITO

A unidade assistida será o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, cadastro CNES 2798484, inaugurado no ano de 1.984, com a missão de prestar assistência integral, igualitária, qualitativa e humanizada aos usuários SUS do município e região, localiza-se no município de Vilhena/RO, há 700 km da Capital Porto Velho/RO, com população de 99.934 habitantes, compõe a Região de Saúde do Cone Sul, como sede de região de saúde para os municípios de Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Corumbiara, Pimenteiras e Chupinguaia, somando uma população de 152.565 habitantes. Em face de estar em região de fronteira com a Bolívia e divisa entre os estados do Rondônia e Mato Grosso, calcula-se que é referência de saúde para uma população do noroeste do estado do Mato Grosso e Bolívia estimada em cerca de 50.000 habitantes dos municípios de Comodoro, Sapezal, Campos de Júlio, Conquista D'Oeste e adjacências. A unidade conta com 201 Leitos de internação nas especialidades de Cirurgia, Obstetrícia, Clínica Médica e Pediatria. Possui habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia (Portaria nº 319/SAS/MS, de 16.04.2014), e Centro de Trauma Tipo I (Portaria nº 312/SAS/MS, de 01.04.2016), fazendo parte da Rede de Urgências e Emergências de Rondônia, possui 10 leitos de UTI adulto tipo II e 06 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional/UCINc. Em 2016 foram atendidos no pronto atendimento hospitalar 76.992 pacientes e internados 8.640 pacientes. A presente proposta visa reforma da estrutura elétrica, hidráulica e predial da unidade hospitalar, considerando que a construção de 33 anos passou por diversas ampliações e reformas, possuindo áreas adequadas e áreas com condições precárias de conservação, bem como o incremento de equipamentos e climatizadores ao longo dos anos tornou a capacidade de carga energética sub-estimada, sendo necessário com urgência o rebaixamento de tensão para implantação de uma subestação de energia que sustente o funcionamento da unidade. A necessidade da reforma foi atestada por engenheiro civil conforme Laudo Técnico em anexo nos documentos da proposta, os ambientes que serão reformados são: PRONTO SOCORRO - PS, CLÍNICA MÉDICA - CM, CLÍNICA ORTOPÉDICA - CO, CLÍNICA PEDIÁTRICA - CP, LABORATÓRIO - LAC, COZINHA/REFEITÓRIO - NUT, LAVANDERIA - LAV, GARAGEM - GAR, ARQUIVO, RH, SPP e AUDITÓRIO - AUD, e a área total a ser reformada é de 2.435,93 m2

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE OBRA

A unidade assistida será o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, cadastro CNES 2798484. As unidades funcionais (conforme RDC 50/2002) a serem contempladas com a reforma proposta são: UNIDADE FUNCIONAL: 2 ¿ ATENDIMENTO IMEDIATO (PRONTO SOCORRO) - Prestação de atendimento imediato de assistência à saúde - atendimento a pacientes externos em situações de sofrimento, sem risco de vida (urgência) ou com risco de vida (emergência) Corresponde a intervenção em uma área de 909,35 m². Descrição dos serviços: demolição e remoção de paredes, execução de paredes, pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento e polimento de remanescente, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos e troca de instalações sanitárias. UNIDADE FUNCIONAL: 3 ¿ INTERNAÇÃO - Prestação de atendimento de assistência à saúde em regime de internação- atendimento a pacientes que necessitam de assistência direta programada por período superior a 24 horas (pacientes internos) Corresponde a intervenção em uma área de 940,53 m², correspondente a Clínica Médica, Clínica Ortopédica e Clínica Pediátrica. Descrição dos serviços: pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento e polimento de remanescente, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos e troca de instalações sanitárias. UNIDADE FUNCIONAL: 4 ¿ APOIO AO DIAGNÓSTICO - Prestação de atendimento de apoio ao diagnóstico e terapia- atendimento a pacientes internos e externos em ações de apoio direto ao reconhecimento e recuperação do estado da saúde (contato direto) Corresponde a intervenção em uma área de 72,45 m². Descrição dos serviços: pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento e polimento de remanescente, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos e troca de instalações sanitárias. Cientes que para a Unidade Funcional ÁPOIO AO DIAGNÓSTICO, o valor do metro quadrado (R\$/m²) encontra-se inferior aos valores praticados pelo Ministério da Saúde, foi reduzida a área a ser reformada, que será complementada futuramente pelo Proponente. UNIDADE FUNCIONAL: 7 ¿ APOIO ADMINISTRATIVO - Prestação de serviços de apoio à gestão e execução administrativa- atendimento ao estabelecimento em funções administrativas Corresponde a intervenção em uma área de 180,46 m². Descrição dos serviços: demolição e remoção de paredes, execução de paredes, pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento e polimento de remanescente, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos. UNIDADE FUNCIONAL: 8 ¿ APOIO LOGÍSTICO - Prestação de servicos de apoio logístico - atendimento ao estabelecimento em funções de suporte operacional. O objeto da presente proposta é a REFORMA da unidade de saúde e não haverá acréscimo de área física. Corresponde a intervenção em uma área de 333,14 m². Descrição dos serviços: demolição e remoção de paredes, execução de paredes, pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos.



2/2018

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

DADOS BANCÁRIOS					
CÓDIGO	BANCO				
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
AGÊNCIA	NOME				
018252	VILHENA				
ENDEREÇO	ENDEREÇO				
AV MAJOR AM	V MAJOR AMARANTES, 3271 CENTRO CEP:78950000				

	CRONOGRAMA FÍSICO
1 - META	
Data Inicial:	01/09/2017
Data final	29/03/2019
Unid Medida:	M2
Total da Meta:	2.299.584,00
End. da Construção:	Avenida Sabino Bezerra de Queiroz s/nº, Jardim América, Vilhena - RO CEP 76.980-000
Descrição:	REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE
1.1 - ETAPA	
Data Inicial:	01/09/2017
Data final	29/03/2019
Valor Etapa:	2.299.584,00
Descrição:	A obra deverá ser executada, inicialmente,nos seguintes ambientes: ¿ Atendimento Imediato (Pronto Socorro); ¿ Internação; ¿ Apoio ao Diagnóstico; ¿ Apoio Técnico; ¿ Ensino e Pesquisa; ¿ Apoio Administrativo; ¿ Apoio Logístico. 3.1 ATENDIMENTO IMEDIATO (PRONTO SOCORRO) Corresponde a intervenção em uma área de 837,06 m². 3.2 INTERNAÇÃO Corresponde a intervenção em uma área de 940,53 m², correspondente a Clínica Médica, Clínica Ortopédica e Clínica Pediátrica. 3.3 APOIO AO DIAGNÓSTICO Corresponde a intervenção em uma área de 144,74 m². 3.4 APOIO ADMINISTRATIVO Corresponde a intervenção em uma área de 180,46 m². 3.5 APOIO LOGÍSTICO Corresponde a intervenção em uma área de 333,14 m².
	PLANO DE APLICAÇÃO
Proposta de Convênio	de Obra
Quantidade M2:	2436
Valor Unitário M2:	944,00
Descrição:	REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, nos seguintes ambientes: Atendimento Imediato (Pronto Socorro); Internação; Apoio ao Diagnóstico; Apoio Técnico; Ensino e Pesquisa; Apoio Administrativo; Apoio Logístico, conforme as seguintes intervenções: 3.1 ATENDIMENTO IMEDIATO (PRONTO SOCORRO) Corresponde a intervenção em uma área de 909,35 m². Descrição dos serviços: demolição e remoção de paredes, execução de paredes, pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento e polimento de remanescente, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos e troca de instalações sanitárias. 3.2 INTERNAÇÃO Corresponde a intervenção em uma área de 940,53 m², correspondente a Clínica Médica, Clínica Ortopédica e Clínica Pediátrica. Descrição dos serviços: pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento e polimento de remanescente, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos e troca de instalações sanitárias. 3.3 APOIO AO DIAGNÓSTICO Corresponde a intervenção em uma área de 72,45 m². Descrição dos serviços: pintura de paredes, troca de esquadrias, aplicação de forro de PVC, troca de instalações elétricas, substituição de pavimento e polimento de remanescente, troca de equipamentos sanitários, troca de instalações hidráulicas, troca parcial de cobertura, troca de calhas e rufos e troca de instalações sanitárias. Cientes que para a Unidade Funcional "APOIO AO DIAGNÓSTICO", o valor do metro quadrado (R\$/m²) encontra-se inferior aos valores praticados pelo Ministério da Saúde, foi reduzida a área a ser reformada, que será complementada futuramente pelo Proponente. 3.4 APOIO ADMINISTRATIVO Corresponde a intervenção em uma área de 180,46 m². Descrição dos serviços: demolição e remoção de paredes, execução de paredes, troca de es

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Parcela 1					
Responsável:	CONCEDENTE				
Mês/Ano:	Setembro/2017				
Valor da Parcela:	459.916,00				
Parcela 2					
Responsável:	CONCEDENTE				
Mês/Ano:	Setembro/2017				
Valor da Parcela:	1.839.668,00				



21/02/2018

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Parcela 3	
Responsável:	CONVENENTE
Mês/Ano:	Setembro/2017
Valor da Parcela:	0,00

DADOS DO CADASTRADOR				
CPF	595.347.102-53			
Nome	CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA			

	ANEXOS	
OUTROS DOCUMENTOS REFORMA	.pdf	





MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.302.0064 ATENÇÃO ESPECIALIZADA/TEMÁTICAS

Objetivo: Melhoria da assistência especializada, assegurando o acesso e garantindo à atenção integral da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas,

fortalecendo a rede de cuidado da pessoa com deficiência, a rede de saúde mental e a rede cegonha com ênfase nas áreas e populações de maior

Diário Oficial

vulnerabilidade.

Gerente: DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUZA CPF:486.227.374-20

Público Alvo: Usuário do Sistema de Saúde

Justificativa: Necessidade de organizar a rede de serviços especializados no Município para garantir a oferta de consultas e exames

especializados qualificando as Redes de Atenção à Saúde, visando o atendimento dos usuários de forma acessível e

humanizada.

Problema: Falta de protocolos e fluxo de atendimento bem como equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda do CER IV e demais

unidades especializadas.

Causa: Devido a modernização da tecnologia dos equipamentos para atender a demanda da área de saúde e o desgaste natural dos bens móveis e o

aumento de atendimento que se faz necessário.

Externalidade: Atendimento humanizado, atendendo as necessidades dos usuários do SUS na atenção especializada, proporcionando maior segurança e

conforto, tanto aos usuários quanto aos trabalhadores do sistema de saúde.

Natureza Início Previsto Término	Previsto Multise	etorial Tipo					
Contínuo	N	ão Finalís	stico				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
		Recente					
NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (DE30 A 69 ANOS)	Unidade	66	62	56	53	50	50
PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS							
DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENCAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS).							
ACÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS PELO CAPS	Unidade	0	12	12	12	12	10
COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA/ANO	Omdade	U	12	12	12	12	12
Ação Unid. Medida		Tipo Meta	a 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
•		-					
1025 Unidade		P 1	2.299.584,00	0,00	0,00	0,00	1 2.299.584,00

Descrição: AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA

Produto: Obra Construída/Ampliada/Reformada

Nat. Despesa Fonte Recurso Descrição 2018 2019 2020 2021	Nat. Despesa	Fonte Recurso Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
--	--------------	-------------------------	------	------	------	------	-------



Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.00 21336 CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE 2.299.584,00 0,00 0,00 0,00 2.299.584,00

Total: 2.299.584,00 0,00 0,00 0,00 2.299.584,00

Total do Progr	ama por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101800	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO I	DIRETA 222.210,27	0,00	0,00	0,00	222.210,27
10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	4.447.000,00	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	18.918.762,00
21336	CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	4.643.084,00	0,00	0,00	0,00	4.643.084,00
30244	CONTRAPARTIDADE DE CONVENIOS ESTADUAIS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	4.391.379,04	0,00	0,00	0,00	4.391.379,04
	Total:	13.853.673,31	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	28.325.435,31
	Total Geral :	2.299.584,00	0,00	0,00	0,00	2.299.584,00

LEI Nº 4.847/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
1030200641.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº. 21467.008000/1170-03.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon Prefeita do Município



/02/2018

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 21467.008000/1170-03

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE						
CNPJ 21.467.008/0001-32		O FUNDO DE SAÚDE JUNICIPAL DE SAUDE				
Endereço Completo RONY DE CASTRO PEREIRA JARDIM AMERICA		EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CEP 76980736	UF RO	Município VILHENA				

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)						
Nome:	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA					
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL					
CNPJ:	04.092.706/0001-81	CNES:	2798484			
Endereço:	AVENIDA SABINO BEZERRA DE QUEIROZ - JARDIM AMERICA, CEP:76980000					

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

HICTTETC	ATTVA D	A DDODOCTA	
JOSITETC	AIIVAD	A PROPOSTA	

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA CNES: 2798484

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

IMPLANTAÇÃO DE NOVO SERVIÇO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

PÓLO REGIONAL

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.

CGBP DE VILHENA ESTÁ VINCULADO A UNIDADE HOSPITALAR ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA QUE É UNIDADE HOSPITALAR DE REFERÊNCIA PARA REGIÃO CONE SUL DE RONDÔNIA QUE COMPREENDE SETE MUNICÍPIOS (CABÍXI, CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS E VILHENA), PARA PARTOS DE RISCO HABITUAL E UNIDADES DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL. O MUNICÍPIO OFERECE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO A NÍVEL AMBULATORIAL, PORÉM O PARTO DE ALTO RISCO É REFERENCIADO PARA CAPITAL PORTO VELHO. O HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA OFERECE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, OFERECE 207 LEITOS, DESES, 28 LEITOS OBSTÉTRICOS E 06 DE UCICO (UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATÁL CONVENCIONAL). CONTA AINDA COM UMA UTI ADULTO COM 10 LEITOS. A UNIDADE HOSPITALAR OFERECE AINDA SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO DE ANÁLISES E IMAGEM. A MÉDIA DE PARTOS OCORRIDOS NOA ANO DE 2016 FOI DE 1.970 NASCIMENTO. CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA É UMA UNIDADE DE CUIDADO PERI-HOSPITALAR QUE ACOLHE, ORIENTA, CUIDA E ACOMPANHA GESTANTES, PUÉRPERAS E RECÉM-NASCIDOS DE RISCO QUE DEMANDAM ATENÇÃO DIÁRIA EM SERVIÇO DE SAÚDE DE ALTA COMPLEXIDADE, MAS NÃO EXIGEM VIGILÂNCIA CONSTANTE EM AMBIENTE HOSPITALAR - GESTANTES, PUÉRPERAS E RECÉM-NASCIDOS QUE, PELA NATUREZA DOS AGRAVOS APRESENTADOS E PELA DISTÂNCIA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA NÃO POSSAM RETORNAR AO DOMICÍLIO NO MOMENTO DE PRÉ-ALTA. A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTO PARA A CGBP JUSTIFICA-SE DEVIDO A NECESSIDADE DE GARANTIR A PERMANÊNCIA DE GESTANTES E PUÉRPERAS DE RISCO QUE EXIGEM VIGILÂNCIA CONSTANTE EM AMBIENTE NÃO HOSPITALAR E/OU NÃO PODEM RETORNAR AO DOMICÍLIO, MÃES QUE TÊM BEBÊS INTERNADOS NA UCINCO E BEBÊ EM RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL QUE DEMANDAM ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO ALTO RISCO, MAS QUE NÃO NECESSITAM DO AMBIENTE HOSPITALAR.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

93745, 158162

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

AGUARDANDO CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO. PREVISÃO DE TÉRMINO EM 12 MESES

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

SIM

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Ambiente: Copa/Cozinha



2/2018		

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Nome do Equipamento	Qtd. Valor unitário (R\$) Valor total (
Mesa para Refeição	1 700,00 700
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR
PÉS	4 PÉS COM RODÍZIOS
REGULAGEM DE ALTURA	MANÍPULO
Es	pecificação Técnica
Nome do Equipamento	Qtd. Valor unitário (R\$) Valor total (
Balde a Pedal	1 120,00 120
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L
Es	pecificação Técnica
Nome de Favinamente	Otal Valor mitério (Dt) Valor total (
Nome do Equipamento Cadeira	Qtd. Valor unitário (R\$) Valor total (
Característica Física	8 90,00 720 Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO
<u> </u>	
RODÍZIOS	NÃO POSSUI
BRAÇOS	NÃO POSSUI NÃO POSSUI
REGULAGEM DE ALTURA	
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO
Es	pecificação Técnica
Nome do Equipamento	Qtd. Valor unitário (R\$) Valor total (
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1 760,00 760
Característica Física	Especificação
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES
	specificação Técnica
LS	pecincação recinca
Nome do Equipamento	Qtd. Valor unitário (R\$) Valor total (
Geladeira/ Refrigerador	1 1.450,00 1.450
Característica Física	Especificação
CAPACIDADE	DE 250 A 299 L
Es	specificação Técnica
Nome do Equipamento	Qtd. Valor unitário (R\$) Valor total (
Armário	1 700,00 700
Característica Física	Especificação
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 C
	04
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	50 KG
Es	pecificação Técnica
Name de Fasinamente	N-1
Nome do Equipamento	Qtd. Valor unitário (R\$) Valor total (
Fogão	1 850,00 850
Característica Física	Especificação
BOCAS	04
TIPO DE ACENDIMENTO	AUTOMÁTICO
Es	pecificação Técnica
Ambiente: Área de Servico	
Ambiente: Área de Serviço	Otd Valor unitário (B¢) Valor total (
Nome do Equipamento	Qtd. Valor unitário (R\$) Valor total (
Nome do Equipamento Lavadora de Roupas	1 1.500,00 1.500
Nome do Equipamento Lavadora de Roupas Característica Física	1 1.500,00 1.500 Especificação
Nome do Equipamento Lavadora de Roupas Característica Física CAPACIDADE	1 1.500,00 1.500 Especificação DE 10 A 15KG
Nome do Equipamento Lavadora de Roupas Característica Física CAPACIDADE	1 1.500,00 1.500 Especificação
Nome do Equipamento Lavadora de Roupas Característica Física CAPACIDADE	1 1.500,00 1.500 Especificação DE 10 A 15KG



വാ	n	٦4	0

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Característica Física	Especificação		
TIPO/ MATERIAL DE CONFECÇÃO/ ACESSÓRIOS	SIMPLES/MADE	EIRA/COLCHAO	
Especifica	ção Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal		5 120,00	600,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE		O/DE 30L ATÉ 49L	
Especifica	ção Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Armário		4 700,00	2.800,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS		A 210 CM X LARGURA	DE 70 A 110 CM /
	04		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	50 KG		
IVACAVIDADI EUR ERALELEIKA	30 10		
	cão Técnica		
	ção Técnica		
Especifica		Valor unitário (P¢)	Valor total (R¢)
Especifica Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Nome do Equipamento Berço para Recém Nascido	Qtd.	8 1.200,00	Valor total (R\$) 9.600,00
Nome do Equipamento Berço para Recém Nascido Característica Física	Qtd. Especificação	8 1.200,00	
Nome do Equipamento Berço para Recém Nascido	Qtd.	8 1.200,00	
Nome do Equipamento Berço para Recém Nascido Característica Física	Qtd. Especificação	8 1.200,00	
Nome do Equipamento Berço para Recém Nascido Característica Física RODÍZIOS	Qtd. Especificação POSSUI	8 1.200,00	
Nome do Equipamento Berço para Recém Nascido Característica Física RODÍZIOS CUNA ESTRUTURA	Qtd. Especificação POSSUI ACRÍLICO AÇO / FERRO F	8 1.200,00	
Nome do Equipamento Berço para Recém Nascido Característica Física RODÍZIOS CUNA ESTRUTURA PRATELEIRA	Qtd. Especificação POSSUI ACRÍLICO AÇO / FERRO F POSSUI	8 1.200,00	
Nome do Equipamento Berço para Recém Nascido Característica Física RODÍZIOS CUNA ESTRUTURA PRATELEIRA	Qtd. Especificação POSSUI ACRÍLICO AÇO / FERRO F	8 1.200,00	
Nome do Equipamento Berço para Recém Nascido Característica Física RODÍZIOS CUNA ESTRUTURA PRATELEIRA Especifica	Qtd. Especificação POSSUI ACRÍLICO AÇO / FERRO F POSSUI	8 1.200,00	
Nome do Equipamento Berço para Recém Nascido Característica Física RODÍZIOS CUNA ESTRUTURA PRATELEIRA Especifica Ambiente: Sala de Atendimento Multiprofissional	Qtd. Especificação POSSUI ACRÍLICO AÇO / FERRO F POSSUI ação Técnica	8 1.200,00 PINTADO	9.600,00
Nome do Equipamento Berço para Recém Nascido Característica Física RODÍZIOS CUNA ESTRUTURA PRATELEIRA Especifica Ambiente: Sala de Atendimento Multiprofissional Nome do Equipamento	Qtd. Especificação POSSUI ACRÍLICO AÇO / FERRO F POSSUI	8 1.200,00 PINTADO Valor unitário (R\$)	9.600,00 Valor total (R\$)
Nome do Equipamento Berço para Recém Nascido Característica Física RODÍZIOS CUNA ESTRUTURA PRATELEIRA Especifica Ambiente: Sala de Atendimento Multiprofissional Nome do Equipamento Escada com 2 degraus	Qtd. Especificação POSSUI ACRÍLICO AÇO / FERRO F POSSUI AÇÃO TÉCNICA Qtd.	8 1.200,00 PINTADO Valor unitário (R\$) 1 300,00	9.600,00
Nome do Equipamento Berço para Recém Nascido Característica Física RODÍZIOS CUNA ESTRUTURA PRATELEIRA Especifica Ambiente: Sala de Atendimento Multiprofissional Nome do Equipamento	Qtd. Especificação POSSUI ACRÍLICO AÇO / FERRO F POSSUI ação Técnica	8 1.200,00 PINTADO Valor unitário (R\$) 1 300,00	9.600,00 Valor total (R\$
Nome do Equipamento Berço para Recém Nascido Característica Física RODÍZIOS CUNA ESTRUTURA PRATELEIRA Especifica Ambiente: Sala de Atendimento Multiprofissional Nome do Equipamento Escada com 2 degraus	Qtd. Especificação POSSUI ACRÍLICO AÇO / FERRO F POSSUI AÇÃO TÉCNICA Qtd.	8 1.200,00 PINTADO Valor unitário (R\$) 1 300,00	9.600,00 Valor total (R\$
Rome do Equipamento Berço para Recém Nascido Característica Física RODÍZIOS CUNA ESTRUTURA PRATELEIRA Especifica Ambiente: Sala de Atendimento Multiprofissional Nome do Equipamento Escada com 2 degraus Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO	Qtd. Especificação POSSUI ACRÍLICO AÇO / FERRO F POSSUI IÇÃO TÉCNICA Qtd. Especificação	8 1.200,00 PINTADO Valor unitário (R\$) 1 300,00	9.600,00 Valor total (R\$
Rome do Equipamento Berço para Recém Nascido Característica Física RODÍZIOS CUNA ESTRUTURA PRATELEIRA Especifica Ambiente: Sala de Atendimento Multiprofissional Nome do Equipamento Escada com 2 degraus Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO	Qtd. Especificação POSSUI ACRÍLICO AÇO / FERRO F POSSUI IÇão Técnica Qtd. Especificação AÇO INOXIDÁ\	8 1.200,00 PINTADO Valor unitário (R\$) 1 300,00	9.600,00 Valor total (R\$)



	POSSUI		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		
SUPORTE PARA CPU	POSSUI		
BASE	MADEIRA/ MDP/	MDF/ SIMILAR	
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/	MDF/ SIMILAR	
Característica Física	Especificação		<u> </u>
Mesa para Computador	1	500,00	500
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (
<u>-</u>	Especificação Técnica		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Característica Física	Especificação		1.000
Balança Antropométrica Infantil		1.000,00	1.000
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (
	Especificação Técnica		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVE	L	
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
Característica Física	Especificação		
Carro Maca Simples	1	2.500,00	2.500
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (
_	-		
	Especificação Técnica		
CAPACIDADE	DE 11 ATÉ 20 L		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PIN	NTADO	
Característica Física	Especificação	. 5,00	1
Balde/ Lixeira	1	70,00	70
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (
	Especificação recifica		
AUSCULTADOR	Especificação Técnica	<u> </u>	
	AÇO INOXIDÁVE	<u> </u>	
Característica Física TIPO	Especificação DUPLO		
Estetoscópio Adulto	2 Fanacition 2	170,00	340
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
	T	T	T
-	Especificação Técnica		<u>-</u>
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVE	L	
Característica Física	Especificação		
Estetoscópio Infantil	2	110,00	220
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (
	Especificação Técnica		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVE	L	
Característica Física	Especificação		
Mesa de Mayo	1	750,00	750
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	_
		1	•
	Especificação Técnica		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGO	DDÃO	
Característica Física	Especificação	200,00	200



Computador (Desktop-Básico) Característica Física ESPECIFICAR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UN (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUA OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLAC, OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) S SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEM SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO O (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE CON TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DE POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/100 OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E Q GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇ MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO P RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	FABRICANTE; COM I) DISCO RÍGIDO DI IRO) GIGABYTES CA A PRINCIPAL DEVE T G NO SÍTIO WWW.FC COT PCI-EXPRESS 2. R INSTALADO NO GA ÓRIA, POSSUIR SUP 2 (DUAS) SAÍDAS D IBINADA DE GRAVAI I, 2 BOTÕES, SCROI O E WIFI PADRÃO I DIE SUPORTE TODA A DRIZONTAL; TODOS ÕES NEUTRAS DAS	E 500 GIGABYTE; MEM ADA, DO TIPO SDRAM I FER ARQUITETURA ATX DE MANGA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PA	ÓRIA RAM DE 08 DDR4 2.133 MHZ , MICROATX, BTX GANISMO QUE POSSUIR OR DE VÍDEO DIRECTX 10.1 OL MENOS 01 CD, DVD ROM; OR DE LED 19 TEMA GIDA NO ITEM; FERTADOS A OU CINZA, E	
Característica Física ESPECIFICAR	NÃO			
Característica Física				
	1	3.400,00	3.400,00	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)		
			T	
Especificação ⁻	écnica			
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGO	ODÃO		
Característica Física	Especificação		12275	
Esfigmomanômetro Adulto	3	150,00	450,00	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$	
Especificação	Cemeu			
Especificação 1				
TECNOLOGIA	DIGITAL			
TIPO	PORTÁTIL			
Característica Física	Especificação	800,00	800,00	
Detector Fetal	Qta.	800,00	800,00	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (B¢	
Especificação	еспіса			
CAPACIDADE POR PRATELEIRA Especificação				
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE POR PRATELEIRA	AÇO 50 KG		_	
	04			
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS		A 210 CM X LARGURA	DE 70 A 110 CM	
Característica Física	Especificação			
Armário	1	700,00	700,0	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R	
· · · ·				
Especificação T	·écnica			
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO			
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI			
BRAÇOS	NÃO POSSUI			
RODÍZIOS	NÃO POSSUI			
	AÇO / FERRO PINTADO			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	Especificação			
-				

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica para Obesos	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
E	specificação Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	1	100,00	100,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGO	DDÃO	
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
	specificação Técnica		



2/2018

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

Ambiente: Espaço de Estar das Usuárias Mul	tiuso				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)		
Televisor	1	2.000,00	2.000,00		
Característica Física	Especificação				
TIPO	LED				
TAMANHO DA TELA	DE 42" ATÉ 50"	DE 42" ATÉ 50"			
PORTA	USB				
FULL HD	NÃO				
ENTRADA	HDMI				
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI	POSSUI			
	Especificação Técnica				
Total	Qtd. Total	Valor Tot	al (R\$)		
I Otal	79	50.000	0,00		

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS			
QTD. TOTAL VALOR TOTAL (R\$)			
79	50.000,00		

DADOS B	ANCÁRIOS
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
018252	VILHENA
ENDEREÇ	0
AV MAJOR	AMARANTES, 3271 CENTRO CEP:78950000

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA	
Outros documentos para a Proposta - Termo de Compromisso.jpg	

LEI Nº 4.848/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 368.428,17 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 368.428,17 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 1400 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde 1030200641.106 – Equipagem da Oficina Ortopédica 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 368.428,17

TOTAL R\$ 368.428,17

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação "Equipagem da Oficina Ortopédica" no programa "Atenção Especializada/Temáticas" da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon Prefeita do Município





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.302.0064 ATENÇÃO ESPECIALIZADA/TEMÁTICAS

Objetivo: Melhoria da assistência especializada, assegurando o acesso e garantindo à atenção integral da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas,

fortalecendo a rede de cuidado da pessoa com deficiência, a rede de saúde mental e a rede cegonha com ênfase nas áreas e populações de maior

vulnerabilidade.

Gerente: DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUZA CPF:486.227.374-20

Público Alvo: Usuário do Sistema de Saúde

Justificativa: Necessidade de organizar a rede de serviços especializados no Município para garantir a oferta de consultas e exames

especializados qualificando as Redes de Atenção à Saúde, visando o atendimento dos usuários de forma acessível e

humanizada.

Problema: Falta de protocolos e fluxo de atendimento bem como equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda do CER IV e demais

unidades especializadas.

Causa: Devido a modernização da tecnologia dos equipamentos para atender a demanda da área de saúde e o desgaste natural dos bens móveis e o

aumento de atendimento que se faz necessário.

Externalidade: Atendimento humanizado, atendendo as necessidades dos usuários do SUS na atenção especializada, proporcionando maior segurança e

conforto, tanto aos usuários quanto aos trabalhadores do sistema de saúde.

Natureza	Início Previsto Término I	Previsto Multis	etorial Tipo					
Contínuo		N	ão Finalístico)				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
			Recente					
NÚMERO DE ÓBITOS	S PREMATUROS (DE30 A 69 ANOS)	Unidade	66	62	56	53	50	50
	S 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS							
DO APARELHO CIRC DOENCAS RESPIRAT	ULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E							
. ,	AMENTO REALIZADAS PELO CAPS	Unidade	0	12	12	12	12	12
,	TENÇÃO BÁSICA/ANO		· ·	12	12	12	12	12
Ação Unid. Me			Tipo Meta	2018 Meta	2019 Meta	2020 Meta	2021 N	Meta TOTAL
1106 Unidade			P 1	368.428.17 0	0.00 0	0.00 0	0.00 1	368.428.17

Descrição: EQUIPAGEM DA OFICINA ORTOPÉDICA

Produto: Unidade Equipada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL





Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00 61336 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U 368.428,17 0,00 0,00 0,00 368.428,17

Total: 368.428,17 0,00 0,00 0,00 368.428,17

Total do Progra	ama por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101800	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO D	DIRETA 222.210,27	0,00	0,00	0,00	222.210,27
10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	4.447.000,00	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	18.918.762,00
21336	CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	4.643.084,00	0,00	0,00	0,00	4.643.084,00
30244	CONTRAPARTIDADE DE CONVENIOS ESTADUAIS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	4.391.379,04	0,00	0,00	0,00	4.391.379,04
	Total:	13.853.673,31	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	28.325.435,31
	Total Geral:	368.428,17	0,00	0,00	0,00	368.428,17

LEI Nº 4.849/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 51.050,55 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 51.050,55 (cinquenta e um mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Municipal de Saúde

1030100292.113 - Manutenção das Atividades da Saúde Básica

4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 51.050,55

TOTAL R\$ 51.050,55

- Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Inclui o elemento de despesa na ação "Manutenção das Atividades da Saúde Básica" no programa "Atenção Básica em Saúde" da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021. 4.720/2017 Lei de Diretrizes Orcamentárias e 4.795/2017 que altera o anexo IV da LDO.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018. Rosani Donadon Prefeita do Município





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0029 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante

aprimoramento da política de atenção básica.

LUCIANE HALABURA DE ARAUJO CPF:004.126.982-93 Gerente:

Público Alvo: Usuário do Sistema de Saúde

Justificativa: A crescente expansão populacional que vem ocorrendo no município nos últimos anos, gerando um crescimento contínuo no

> acesso às ações e serviços de atenção básica de saúde, fazendo necessário ajuste organizacional com o propósito de consolida a ESF como estratégia para reorganização da atenção, com repercussões na reordenação do sistema de saúde como um todo e ainda o compromisso da gestão municipal com uma política voltada para a resolutividade, a integralidade e a equidade das

ações e serviços destinados aos indivíduos, às famílias e a comunidade.

Problema: Baixa cobertura de saúde bucal, insuficiência de unidades básicas de saúde bem como deficiência da infraestrutura das existentes e a falta de

equipamentos.

Causa: Devido a expansão territorial do município, o aumento da demanda nos serviços de saúde, as diretrizes traçadas pelo Ministério da Saúde,

faz-se necessário a construção, ampliação, reforma e melhorias das unidades de saúde e implantação e implementação dos serviços.

Externalidade: Melhoria contínua das acões da atenção básica, visando atingir níveis de qualidade em sintonia com as demandas sociais e os avanços

técnicos e científicos em saúde na prestação contínua do cuidado à saúde da população.

Natureza	Início Previsto Término P		1 1	ipo				
Contínuo		N	ão F	inalístico				
Indicador		Unid. Medida	Indice M	Iais 2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA
			Recen	te				
AUMENTAR	R A COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA	Percentual	16	40	41	42	43	43
PELAS EQUI	IPE BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL							
	R A COBERTURA POPULACIONAL	Percentual	92	100	100	100	100	100
	PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	Dogão	0.00	0.60	0.61	0.62	0.62	0.62
,	EXAMES CITOPATOLÓGICOS DE COLO DE JUZADA NO ANO	Razão	0,28	0,60	0,61	0,62	0,63	0,63
	EXAMES DE MAMOGRAFIA DE	Razão	0.07	0,25	0.26	0.27	0.28	0,28
	ENTO REALIZADA NO ANO	Ruzuo	0,07	0,23	0,20	0,27	0,20	0,28
	Jnid. Medida		Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
			•					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2113	Percentual Executado	A	100	2.622.849,82	100	2.641.082,00	100	2.746.728,00	100	2.856.603,00	400	10.867.262,82

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto: Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	1.433.410,00	1.494.330,00	1.554.104,00	1.616.269,00	6.098.113,00
3.1.90.92.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	1.000,00	1.043,00	1.085,00	1.129,00	4.257,00
3.1.91.13.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	260.000,00	271.050,00	281.892,00	293.168,00	1.106.110,00
3.3.90.14.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	100.000,00	104.250,00	108.420,00	112.757,00	425.427,00
3.3.90.30.00.00	10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	23.389,27	0,00	0,00	0,00	23.389,27
3.3.90.30.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	400.000,00	417.000,00	433.680,00	451.028,00	1.701.708,00
3.3.90.33.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	10.000,00	10.425,00	10.842,00	11.276,00	42.543,00
3.3.90.36.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	5.000,00	5.213,00	5.422,00	5.639,00	21.274,00
3.3.90.39.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	300.000,00	312.750,00	325.260,00	338.271,00	1.276.281,00
3.3.90.47.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	20.000,00	20.850,00	21.684,00	22.552,00	85.086,00
3.3.90.92.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	2.000,00	2.085,00	2.169,00	2.256,00	8.510,00
4.4.90.51.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	51.050,55	0,00	0,00	0,00	51.050,55
4.4.90.52.00.00	10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	1.000,00	1.043,00	1.085,00	1.129,00	4.257,00
4.4.90.92.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	1.000,00	1.043,00	1.085,00	1.129,00	4.257,00
		Total:	2.622.849,82	2.641.082,00	2.746.728,00	2.856.603,00	10.867.262,82

Total do Progr	rama por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101795	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	DIRETA 141.778,54	0,00	0,00	0,00	141.778,54
10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	5.758.910,00	6.003.663,00	6.243.809,00	6.493.562,36	24.499.944,36
61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.663.729,57	0,00	0,00	0,00	2.663.729,57
	Total:	8.564.418,11	6.003.663,00	6.243.809,00	6.493.562,36	27.305.452,47
	Total Geral :	2.622.849,82	2.641.082,00	2.746.728,00	2.856.603,00	10.867.262,82



Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 4.850/2018

Diário Oficial

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 595.986,22 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 595.986,22 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde
1030100291.085 – Equipagem das Unidades de Saúde
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 108.904,34
1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 12.816,20
1030100322.253 – Manutenção da Farmácia Municipal
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R\$ 149.404,26
1030200641.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 324.861,42

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1° serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon Prefeita do Município

LEI Nº 4.851/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:0200 - Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito 0412200032.066 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

> Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde 1030100622.111 - Manutenção das Atividades da Saúde 3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 30.000,00 TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

> Rosani Donadon Prefeita do Município

LEI Nº 4.852/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 90,107,14 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.107,14 (noventa mil, cento e sete reais e quatorze centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

> Órgão: 1400 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 1401- Fundo Municipal de Saúde 1030200641.027 - Construção e Equipagem da UPA Regionalizada 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Conv. R\$ 90.107,14 TOTAL R\$ 90.107,14

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui o elemento de despesa na ação "Construção e Equipagem da UPA Regionalizada" no programa "Atenção Especializada/Temáticas" da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 - que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon Prefeita do Município

LEI Nº 4.853, DE 9 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 436.607,47 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

I F I:

Art. 1 Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 436.607,47 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

> Órgão: 1400 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 1401- Fundo Municipal de Saúde 1030200642.223 - Centro Especializado em Reabilitação 4490.51.00.00 -Obras e Instalações - Conv. R\$ 271.306,88 1030200641.082 - Construção de Oficina Ortopédica 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Conv. R\$ 3.191,49 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - R.P. R\$ 70.180,00 1030200641.059 – Construção/Ampliação do Centro de Parto Normal 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Conv. R\$ 5.886,68 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - R.P. R\$ 16.660,00 1030200641.069 - Construção da Casa da Gestante 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Conv. R\$ 12.401,42 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - R.P. R\$ 56.981,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 292.786,47 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

R\$ 436.607,47

TOTAL

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1400 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Municipal de Saúde 1030100622.111 - Manutenção das Atividades da Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil 3190.11.00.00 -143.821,00

TOTAL R\$ 143.821,00

R\$

Art. 4º Inclui elemento de despesa na ação "Centro Especializado em Reabilitação", inclui as ações "Construção de Oficina Ortopédica", "Construção/Ampliação do Centro de Parto Normal" e "Construção da Casa da Gestante" no programa "Atenção Especializada/Temáticas" da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 - que altera o anexo IV da LDO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

> Rosani Donadon Prefeita do Município





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.302.0064 ATENÇÃO ESPECIALIZADA/TEMÁTICAS

Objetivo: Melhoria da assistência especializada, assegurando o acesso e garantindo à atenção integral da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas,

fortalecendo a rede de cuidado da pessoa com deficiência, a rede de saúde mental e a rede cegonha com ênfase nas áreas e populações de maior

vulnerabilidade.

Gerente: DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUZA CPF:486.227.374-20

Público Alvo: Usuário do Sistema de Saúde

Justificativa: Necessidade de organizar a rede de serviços especializados no Município para garantir a oferta de consultas e exames

especializados qualificando as Redes de Atenção à Saúde, visando o atendimento dos usuários de forma acessível e

humanizada.

Problema: Falta de protocolos e fluxo de atendimento bem como equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda do CER IV e demais

unidades especializadas.

Causa: Devido a modernização da tecnologia dos equipamentos para atender a demanda da área de saúde e o desgaste natural dos bens móveis e o

aumento de atendimento que se faz necessário.

Externalidade: Atendimento humanizado, atendendo as necessidades dos usuários do SUS na atenção especializada, proporcionando maior segurança e

conforto, tanto aos usuários quanto aos trabalhadores do sistema de saúde.

Natureza	Início Previsto	Término P	revisto Multis	setorial T	Гіро									
Contínuo			N	Não F	inalístic	0								
Indicador			Unid. Medida	Indice N		2018		2019		2020		2021	Indice	e Final PPA
				Recen	ite									
NÚMERO DE ÓBIT	OS PREMATUROS (DE30 A	69 ANOS)	Unidade	66		62		56		53		50		50
	DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (,												
	RCULATÓRIO, CÂNCER, D ATÓRIAS CRÔNICAS).	IABETES E												
. ,	CIAMENTO REALIZADAS	DELO CADS	Unidade	0		12		12		12		12		12
,	ATENÇÃO BÁSICA/ANO	I ELO CAI 3	o manae	U		12		12		12		12		12
Ação Unid. M	,			Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2132 Unidade	·			A	1	3.360.000,00	1	3.502.800,00	1	3.642.912,00	1	3.788.629,00	4	14.294.341,00

Descrição: REPASSE FINANCEIRO PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-MÂC

Produto: Entidade Atendida

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
--------------	---------------	-----------	------	------	------	------	-------





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.60.45.00.00 10716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE 3.360.000,00 3.502.800,00 3.642.912,00 3.788.629,00 14.294.341,00

Total: 3.360.000,00 3.502.800,00 3.642.912,00 3.788.629,00 14.294.341,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta 2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2123	Unidade	A	1	276.000,00	1	272.093,00	1 282.977,00	1 2	294.299,00	4	1.125.369,00

Descrição: ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE MENTAL

Produto: Unidade Mantida

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00	31.275,00	32.526,00	33.828,00	127.629,00
3.3.90.32.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00	208.500,00	216.840,00	225.514,00	850.854,00
3.3.90.36.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00	20.850,00	21.684,00	22.552,00	85.086,00
3.3.90.39.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00	10.425,00	10.842,00	11.276,00	42.543,00
3.3.90.92.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00	1.043,00	1.085,00	1.129,00	4.257,00
		Total:	276.000,00	272.093,00	282.977,00	294.299,00	1.125.369,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2224	Percentual Executado	A	100	78.389,27	100 15	5.638,00	100	16.264,00	100 16	.915,00	400	127.206,27

Descrição: CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE - MAC

Produto: Servidores Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00	10.425,00	10.842,00	11.276,00	42.543,00
3.3.90.39.00.00	10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	63.389,27	0,00	0,00	0,00	63.389,27
3.3.90.39.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00	5.213,00	5.422,00	5.639,00	21.274,00
		Total:	78.389,27	15.638,00	16.264,00	16.915,00	127.206,27

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
2225	Unidade	A	1	205.000,00	1 213.713,00	1 222.262,00	1 231.153,00	4 872.128,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto: Programa Executado

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00	208.500,00	216.840,00	225.514,00	850.854,00
3.3.90.39.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00	5.213,00	5.422,00	5.639,00	21.274,00
		Total:	205.000,00	213.713,00	222,262,00	231.153,00	872.128,00

Diário 🙀 Oficial

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
2129	Unidade	A	1	50.000,00	1 52.125,00	1 54.210,00	1 56.379,00	4 212.714,00

Descrição: MANUTENÇÃO PROG. PREVENÇÃO SAÚDE DA MULHER/SISCOLO-MAC

Produto: Programa Executado

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.39.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00	52.125,00	54.210,00	56.379,00	212.714,00
		Total:	50.000,00	52.125,00	54.210,00	56.379,00	212.714,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
2133	Unidade	A	1	32.000,00	1	33.361,00	1 34.697,00	1 36.086,00	4 136.144,0

Descrição: CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

Produto: Unidade Mantida

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00	2.085,00	2.169,00	2.256,00	8.510,00
3.3.90.30.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	15.000,00	15.638,00	16.264,00	16.915,00	63.817,00
3.3.90.33.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00	10.425,00	10.842,00	11.276,00	42.543,00
3.3.90.39.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00	5.213,00	5.422,00	5.639,00	21.274,00
		Total:	32.000,00	33.361,00	34.697,00	36.086,00	136.144,00

Ação	Unid. Medida	Tipo 1	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
2124	Unidade	A	1 104.000,00	1 108.421,00	1 112.760,00	1 117.274,00	4 442.455,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DST/AIDS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto: Unidade Mantida

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00	3.128,00	3.254,00	3.385,00	12.767,00
3.3.90.30.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00	52.125,00	54.210,00	56.379,00	212.714,00
3.3.90.32.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00	31.275,00	32.526,00	33.828,00	127.629,00
3.3.90.39.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	18.000,00	18.765,00	19.516,00	20.297,00	76.578,00
3.3.90.47.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00	3.128,00	3.254,00	3.385,00	12.767,00
		Total:	104.000,00	108.421,00	112.760,00	117.274,00	442.455,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta	TOTAL
2223	Unidade	A	1	691.306,88	1 437.8	50,00	1 455.364,0	1 473.580,00	4	2.058.100,88

Descrição: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Produto: Unidade Mantida

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00	208.500,00	216.840,00	225.514,00	850.854,00
3.3.90.36.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	80.000,00	83.400,00	86.736,00	90.206,00	340.342,00
3.3.90.39.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	140.000,00	145.950,00	151.788,00	157.860,00	595.598,00
4.4.90.51.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	271.306,88	0,00	0,00	0,00	271.306,88
		Total:	691.306,88	437.850,00	455.364,00	473.580,00	2.058.100,88

1024 II.:1-1-	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 20	19 N	Meta 2020	Meta 2021	Meta	TOTAL
1024 Umdade P 94 2.343.300,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 94 2.34	1024	Unidade	P	94		0 0,	00 0	0,00	0,00	94	2.343.500,00

Descrição: EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE DA REDE HOSPITALAR

Produto: Equipamento/móveis Adquiridos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	21336	CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	2.343.500,00	0,00	0,00	0,00	2.343.500,00
			Total: 2.343.500,00	0,00	0,00	0,00	2.343.500,00

Ação Unid. Medida	Tipo Meta	2018 Meta	2019 Meta	2020 Meta	2021 Meta	TOTAL
-------------------	-----------	-------------	-----------	-----------	-----------	-------





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

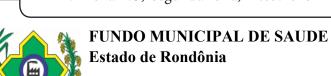
Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

	PPA - PROG	<u>GRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOI</u>	O ADI	<u>MINISTRAT</u>	<u> TIVO</u>			
1027 Unidae	de	P	1	1.740.107,14	0,00	0,00	0,00	1 1.740.107,14
Descrição: CON	NSTRUÇÃO E EQU	IPAGEM DA UPA REGIONALIZADA	L			ļ	ļ	
Produto: Unid	ade Atendida							
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descricão		2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U		90.107,14	0,00	0,00	0,00	90.107,14
4.4.90.52.00.00	30244	CONTRAPARTIDADE DE CONVENIOS E		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		Total:		1.740.107,14	0,00	0,00	0,00	1.740.107,14
Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
1110 Unida	de	P	1.193	1.796.239,66	0 0,00	0 0,00	0 0,00	1.193 1.796.239,66
Descrição: EQU	JIPAGEM DO CEN	TRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇAO-C	ER					——
Produto: Unid		,						
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descricão		2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U		1.796.239,66	0,00	0,00	0,00	1.796.239,66
		Total:		1.796.239,66	0,00	0,00	0,00	1.796.239,66
Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
1025 Unida	de	P	1	2.299.584,00	0 0,00	0 0,00	0 0,00	1 2.299.584,00
Descrição: AM	PLIAÇÃO, REFORI	MA E MELHORIAS DO HOSPITAL REGIONAL	DE VII	LHENA				
Produto: Obra	Construída/Ampliad	da/Reformada						
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018	2019	2020	2021	TOTAL
Nat. Despesa 4.4.90.51.00.00	Fonte Recurso 21336	Descrição CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE		2018 2.299.584,00	2019 0,00	2020 0,00	2021 0,00	TOTAL 2.299.584,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 201	9 Meta	2020	Meta 2021	Meta TO	DTAL
1106	Unidade	P	1	368.428,17	0 0,0	0 0	0,00	0,00	1 368	8.428,17

Descrição: EQUIPAGEM DA OFICINA ORTOPÉDICA



Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto: Unidade Equipada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.52.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	368.428,17	0,00	0,00	0,00	368.428,17
		Total:	368.428,17	0,00	0,00	0,00	368.428,17

Diário 🙀 Oficial

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1082	Unidade	P	1	73.371,49	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	73.371,49

Descrição: CONSTRUÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA

Produto: Obra Construída/Ampliada/Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	70.180,00	0,00	0,00	0,00	70.180,00
4.4.90.51.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	3.191,49	0,00	0,00	0,00	3.191,49
		Total:	73.371,49	0,00	0,00	0,00	73.371,49

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
1059	Unidade	P	1	22.546,68	0,00	0,00	0,00	1 22.546,68

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL

Produto: Obra Construída/Ampliada/Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	16.660,00	0,00	0,00	0,00	16.660,00
4.4.90.51.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	5.886,68	0,00	0,00	0,00	5.886,68
		Total:	22.546,68	0,00	0,00	0,00	22.546,68

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
1069	Unidade	P	1	69.382,42	0,00	0,00	0,00	1 69.382,42

Descrição: CONSTRUÇÃO DA CASA DA GESTANTE

Produto: Obra Construída/Ampliada/Reformada

Nat. Despesa Fonte Recurso Descrição 2018 2019 202	2021	TOTAL
--	------	-------





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total·	69.382.42	0.00	0.00	0.00	69.382.42
4.4.90.51.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	12.401,42	0,00	0,00	0,00	12.401,42
4.4.90.51.00.00	10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE	56.981,00	0,00	0,00	0,00	56.981,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta TOTAL
1108	Unidade	P	1	343.817,60	0,00	0,0	0,00	1 343.817,60

Descrição: CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO SAMU

Produto: Unidade Equipada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	225.833,15	0,00	0,00	0,00	225.833,15
4.4.90.52.00.00	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA U	117.984,45	0,00	0,00	0,00	117.984,45
		Total:	343.817,60	0,00	0,00	0,00	343.817,60

Total	l do Progr	ama por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101800	2018	2019	2020	2021	TOTAL
	10247	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO D	OIRETA 222.210,27	0,00	0,00	0,00	222.210,27
	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	4.447.000,00	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	18.918.762,00
	21336	CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	4.643.084,00	0,00	0,00	0,00	4.643.084,00
	30244	CONTRAPARTIDADE DE CONVENIOS ESTADUAIS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	61336	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	4.391.379,04	0,00	0,00	0,00	4.391.379,04
		Total:	13.853.673,31	4.636.001,00	4.821.446,00	5.014.315,00	28.325.435,31
		Total Geral :	13.853.673.31	4.636.001.00	4.821.446.00	5.014.315.00	28.325.435.31

DECRETO Nº 41.901/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 105.796,59.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.840, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 105.796,59 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

> Órgão: 0900 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Unidade Orçamentária: 0903- Setor de Transportes 2678200112.091 - Conservação de Vias Urbanas 3390.30.00.00 - Material de Consumo - Conv. R\$ 105.796,59 R\$ 105.796,59 TOTAL

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

> Rosani Donadon Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.907/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 920.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.841, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação Unidade Orcamentária: 0703- Setor de Ensino Fundamental 1236100082.252 - Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino

3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 920.000,00

R\$ 920.000,00 TOTAL

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 0703- Setor de Ensino Fundamental 1236100082.252 - Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino

3390.39.00.00 - Outras Serviços de Terceiros - P. Jurídica 920.000.00

> TOTAL R\$ 920.000,00

Art. 3º Altera o elemento de despesa da ação "Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino" no programa "Compromisso com a Qualidade no Ensino Fundamental" da Secretaria Municipal de Educação e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 -Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

> Rosani Donadon Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.908/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 48.699,30.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA. Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.842, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 48.699,30 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

> Órgão: 2100 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 2101 - FUMAS

0824400152.192 - Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho

> 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 40.699.30

3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita 3.000,00

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R \$ 5.000,00

TOTAL R\$ 48.699,30

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação "Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho" e o programa "Geração de Emprego e Renda" no Fundo Municipal de Assistência Social e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

> Rosani Donadon Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.909/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 96.889,38.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.843, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro,

R \$

Vilhena-RO, segunda-feira, 12.03.2018 Diário Oficial

um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 96.889,38 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

> Órgão: 2100 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 2101 - FUMAS

0824300192.232 - Programa Criança Feliz

3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil R\$ 7.000.00 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita R \$ 5.000,00

3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$ 8.000,00

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R \$ 36.889,38

TOTAL R\$ 96.889,38

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação "Programa Criança Feliz" no programa "SOS Crianças e Adolescentes" no Fundo Municipal de Assistência Social e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

> Rosani Donadon Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.910/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 39.936,38.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.844, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 39.936,38 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

> Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 1201 – Setor de Assistência Social 0824100131.162 – Implantação de Academia ao Ar Livre 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Conv. R\$ 13.982,47 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Contrap. R\$ 4.936,38 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$

21.017,53

TOTAL R\$ 39.936,38

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação "Implantação de Academia ao Ar Livre" e o programa "Vida Saudável na Melhor Idade" na Secretaria Municipal de Assistência Social e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 - que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.911/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 343.817,60.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.845, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 343.817,60 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

> Órgão: 1400 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde 1030200641.108 – Construção e Equipagem do SAMU 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 225.833,15 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

117.984,45

TOTAL R\$ 343.817,60

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação "Construção e Equipagem do SAMU" no programa "Atenção Especializada/Temáticas" da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

> Rosani Donadon Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.912/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.299.584,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA. Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.846, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.299.584,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão:1400 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Municipal de Saúde 1030200641.025 - Ampliação, Reforma e Melhorias do Hospital Regional de Vilhena

4490.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 2.299.584,00

TOTAL R\$ 2.299.584,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde/

Vilhena-RO, segunda-feira, 12.03.2018 Diário Oficial

Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº. 921467/17-001.

Art. 3º Inclui a ação "Ampliação, Reforma e Melhorias do Hospital Regional de Vilhena" no programa "Atenção Especializada/Temáticas" da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 - que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

> Rosani Donadon Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.913/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000.00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.847, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:1400 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Municipal de Saúde 1030200641.024 - Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº. 21467.008000/1170-03.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

> Rosani Donadon Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.914/2018

ABRE NO VIGENTE ORCAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 368.428,17.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.848, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 368.428,17 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 1400 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Municipal de Saúde 1030200641.106 - Equipagem da Oficina Ortopédica 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 368.428.17

R \$

TOTAL R\$ 368.428.17

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março

Art. 3º Inclui a ação "Equipagem da Oficina Ortopédica" no programa "Atenção Especializada/Temáticas" da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 - que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

> Rosani Donadon Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.915/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 51.050,55.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.849, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 51.050,55 (cinquenta e um mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

> Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Municipal de Saúde 1030100292.113 - Manutenção das Atividades da Saúde Básica 4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 51.050,55 TOTAL R\$ 51.050,55

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui o elemento de despesa na ação "Manutenção das Atividades da Saúde Básica" no programa "Atenção Básica em Saúde" da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 - que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

> Rosani Donadon Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.916/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 595.986.22.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.850, de 9 de março de 2018,

DECRETA:



R \$

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 595.986,22 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

> Órgão:1400 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Municipal de Saúde 1030100291.085 - Equipagem das Unidades de Saúde

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 108.904,34

1030100292.113 - Manutenção das Atividades da Saúde Básica 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 12.816,20

1030100322.253 – Manutenção da Farmácia Municipal 3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R

1030200641.024 - Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$ 324.861,42

TOTAL R\$ 595.986,22

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

> Rosani Donadon Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.917/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000.00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.851, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:0200 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito

0412200032.066 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R \$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 1401 - Fundo Municipal de Saúde 1030100622.111 - Manutenção das Atividades da Saúde 3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Rosani Donadon Prefeita do Municípi

DECRETO Nº 41.918/2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO. NO VALOR DE R\$ 90.107.14.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.852, de 9 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.107,14 (noventa mil, cento e sete reais e quatorze centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

> Órgão: 1400 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 1401- Fundo Municipal de Saúde 1030200641.027 – Construção e Equipagem da UPA Regionalizada 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Conv. R\$ 90.107,14 TOTAL R\$ 90.107,14

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui o elemento de despesa na ação "Construção e Equipagem da UPA Regionalizada" no programa "Atenção Especializada/Temáticas" da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 - que altera o anexo IV da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

> Rosani Donadon Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.919, DE 9 DE MARÇO DE 2018

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 436.607,47.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.853, de 9 de marco de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 436.607,47 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

> Órgão: 1400 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 1401- Fundo Municipal de Saúde 1030200642.223 - Centro Especializado em Reabilitação 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Conv. R\$ 271.306.88 1030200641.082 - Construção de Oficina Ortopédica 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Conv. R\$ 3.191,49 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - R.P. R\$ 70.180,00 1030200641.059 – Construção/Ampliação do Centro de Parto Normal

4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Conv. R\$ 5.886,68 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - R.P. R\$ 16.660.00

1030200641.069 - Construção da Casa da Gestante

4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Conv. R\$ 12.401.42

4490.51.00.00 - Obras e Instalações - R.P.

TOTAL R\$ 436.607,47

R\$ 56.981,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 292.786,47 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde 1030100622.111 – Manutenção das Atividades da Saúde 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

R\$ 143.821.00

TOTAL R\$ 143.821,00

Art. 4º Inclui elemento de despesa na ação "Centro Especializado em Reabilitação", inclui as ações "Construção de Oficina Ortopédica", "Construção/Ampliação do Centro de Parto Normal" e "Construção da Casa da Gestante" no programa "Atenção Especializada/Temáticas" da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 4.793/2017 Plano Plurianual 2018/2021, 4.720/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 4.795/2017 – que altera o anexo IV da LDO. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. Vilhena (RO), 9 de março de 2018. Rosani Donadon Prefeita do Município

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 009/2018/SEMUS VILHENA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Servidor para fiscalização na prestação dos serviços da empresa LUIZ CARLOS ZIMERMANN - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 10 Nomear o servidor FRANK YURI FEITOSA para fiscalização na prestação dos serviços de chaveiro da empresa LUIZ CARLOS ZIMERMANN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Regional, Atenção Básica, Atenção Especializada e Temática e Vigilância em Saúde, conforme Solicitações de Despesa nºs 1376, 1380, 1382, 1384, 1518, 1385, 1386 e 1387/2017, Termo de Referência, Quadro Comparativo, Cotação de Preços e proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº212/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 600/2017/SEMUS, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a de 2018.

Marco Aurélio Blaz Vasques Secretário Municipal de Saúde Decreto 38.426/2017

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA / SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS-SEMTER

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE "PROGRAMA REGULARIZA VILHENA" LEI MUNICIPAL N $^\circ$ 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE / CHÁCARA	QUADRA	SETOR
50.684/2018	Midas Participações e Incorporações Imobiliárias LTDA	12	10	20
50.475/2017	Lourival Morais de Souza	18	62	01
50.527/2017	Carlos Gomes de Lima	101	-	114 - Vilhena
40.086/2004	Adauta Pereira de Souza	13	36	06

Vilhena(RO), 12 de março de 2018. Daniel Machado dos Santos Secretário Municipal de Terras Decreto nº. 38.441/2017

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

Pregão Eletrônico Nº 007/SAAE/2018SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 530/2017/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 007/SAAE/2018SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 5.450/2005, com aplicação da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Decreto Municipal Nº 19.054/2009, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 66/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA E SETOR OPERACIONAL, para atender as atividades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, TERMO DE REFERÊNCIA № 22/2018/SAAE. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 84.592,08 (Oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 13/03/2018, até 09h:00min do dia 23/03/2018 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/03/2018, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaaevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena, 12 de Março de 2018.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender as necessidades do SAAE, conforme Processo Administrativo n° 49/2018 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. II da Lei n° 8.666/93, e de acordo com Termo de Adjudicação n° 006/SAAE/2018 (Fls. 70 e 71) e Parecer Jurídico (Fls. 73), em favor da empresas: LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA ME no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ANZOLIN COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), N. COSTA ME no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e ODA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA ME no valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 4.955,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 12 de março de 2018.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS DIRETOR GERAL DO SAAE



Nº 2436

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2018/CVMV Processo Administrativo nº 013/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para aquisição de pedra seixo, para atender as necessidades do estacionamento desta casa de leis. Conforme o Processo Administrativo 013/2018/CVMV, baseado no Art 24, Il da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa NORTE SUL TERRAPLENAGEM E COMERCIO EIRELI - ME, sendo no valor de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 9 de março de 2018.

Mikéli Fernandes Cunha Coordenadora de licitação CVMV

∐ Moçao	
☐ Emenda	

AUTOR: VEREADOR FRANÇA SILVA

MOÇÃO DE APELO № 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Vereador subscritor desta, na forma regimental, vem propor Moção de Apelo ao Deputado Federal Luiz Cláudio para que interceda junto à Bancada Federal, com urgência, sobre a ampliação e reposição do quadro de médicos peritos aos segurados da Previdência Social no Município de Vilhena/RO.

Câmara de Vereadores, 28 de fevereiro de 2018.

Vereador França Silva 2º VICE - PRESIDENTE





PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

MOÇÃO DE APELO № 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Lamentavelmente, somos testemunhas de um retrato da dramática situação vivida por nossos munícipes, que somado a tantos outros, demonstram a gravidade do problema e a urgência de alguma solução. A minha atuação política tem sido marcada pelo compromisso na defesa incansável de uma vida melhor para todos.

Desse modo, no exercício de minhas atribuições constitucionais, sou impulsionado a acompanhar e avaliar a eficiência das políticas públicas, considerando essencialmente que todos nós temos o direito a uma vida com dignidade.

Vilhena conta com um perito médico em seu quadro de servidores, ora, é cristalino que a APS de Vilhena, que já se encontra com dificuldades para atendimento das suas demandas e de outros municípios vizinhos, viu-se obrigada a aumentar o tempo de espera de atendimento para realização das perícias.

É incontestável também que o segurado acometido de qualquer doença ou incapacidade para o trabalho se encontra em situação de maior vulnerabilidade social e pessoal, pois além de estar impossibilitado de trabalhar fica também impossibilitado de prover seu sustento e atender as necessidades básicas de sua família.

APELO, para que apresente uma solução urgente para o problema da falta de médico perito na Agência do INSS de Vilhena/RO, problema que está causando sofrimento a centenas de beneficiários que já desprovidos de qualquer condição financeira tem que buscar a pericia em outros centros, o que agrava a situação de alguém que já está fragilizado e vulnerável em todos os sentidos.

Assim sendo e considerando que as reclamações que recebemos em nosso gabinete são constantes, a consequência não poderia ser outra: reclamações e mais reclamações dos segurados, que têm dificuldade até para comprar comida e remédios enquanto esperam que o INSS reconheça a incapacidade temporária para o trabalho. Sem a perícia, o órgão não libera os benefícios de auxílio-doença ou auxílio-acidente.

Considerando a previdência social como um direito do cidadão, APELO por uma solução em caráter de urgência, em face da gravidade do que vem ocorrendo, principalmente pela ausência de médicos peritos em Vilhena, pelos deslocamentos e pela demora no atendimento aos segurados e considerando





PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ainda o crescimento populacional incontestável de um lado, e de outro a falta de médicos peritos, refletindo essa situação.

A Previdência Social é um direito social básico e fundamental do trabalhador, que deve ter o seu sustento e o de sua família garantido, não só nos casos de aposentadoria, mas também nos impedimentos para o exercício do trabalho. Esse é um direito revestido de relevância constitucional que não pode ser descumprido pelo Poder Publico.

Considerando que esta Casa de Leis representa o conjunto da sociedade vilhenense e, por tal motivo, deve sempre atuar em sintonia com as reivindicações coletivas que também afetam no âmbito local e em apoio às demandas que envolvem outras esferas de governo.

APELO para que seja determinada, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, obedecidos os trâmites legais, a reposição, a ampliação do quadro de médicos peritos para que se efetive um atendimento digno e ágil aos segurados da Previdência Social, no município de Vilhena/RO.

Assim, submetemos à apreciação do Plenário, nos termos regimentais, a presente Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Luiz Claudio, que interceda junto à bancada Federal para que promovam, com urgência, no intuito de solucionar o problema da falta de Perito Médico.

Câmara de Vereadores, 28 de fevereiro de 2018.

Vereador França Silva 2º VICE - PRESIDENTE



EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON

Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB Secretaria Municipal de Esportes e Cultura -SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI Partido: PSDB

FRANÇA SILVA Partido: PV

RAFAEL MAZIERO Partido: PSDB

CELIO BATISTA Partido: PR

RONILDO MACEDO

Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)

Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO

Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO

Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI

Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE

Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA

Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS

Partido: PPS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2017/2018

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena. ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação Esteban Vera Labajos

> Assinatura e Autorização PREFEITURA MUNICIPAL Marcelo da Silva Ceballos Vitor Gomes da Silva Junior CÂMARA MUNICIPAL Kanitar Santos Oberst Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa Everton Mathias de Mello Marcelo da Silva Ceballos

> Desenvolvimento Site Eder Ferreira dos Reis Mucuta Everton Mathias de Mello Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico de Vilhena/RO - DOV - Criado pela LEI nº 4.531/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 39.107/2017, consoante assinado digitalmente através de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).